



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA

Encaminhamento às comissões competentes

PROJETO DE LEI Nº 009 /2026

Em: 21/05/2026

  
Secretário (A)

“Este projeto Institui o Programa Municipal "Primeiro Emprego – Juventude Ativa" no Município de Tefé/AM e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Tefé/AM, o Programa Municipal "Primeiro Emprego – Juventude Ativa", com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho, especialmente aqueles que nunca tiveram emprego com carteira assinada ou contrato temporário.

**Art. 2º** O Programa é destinado a jovens com idade entre 16 e 24 anos que:

- I. Residam no Município de Tefé há pelo menos dois anos;
- II. Estejam matriculados ou já tenham concluído o ensino médio, formação técnica ou graduação no ensino superior;
- III. Não possuam experiência prévia de emprego formal (CTPS);

**Art. 3º** Os órgãos da administração pública direta e indireta do município, bem como as empresas privadas estabelecidas em Tefé que poderão aderir voluntariamente ao Programa mediante termo de cooperação com o Município.

§ 1º Os órgãos da administração pública municipal deverão reservar ao menos 10% das vagas temporárias de contratos administrativos, conforme requisito deste programa primeiro emprego.

§ 2º As empresas privadas que aderirem ao Programa poderão usufruir dos seguintes incentivos:

- I. Direito de uso do selo “Empresa Parceira da Juventude de Tefé”.
- II. Divulgação institucional da empresa nos canais de comunicação oficiais do Município;

**Art. 4º** As empresas que aderirem ao Programa deverão reservar:

- I. Pelo menos 5% das vagas para aprendizes ou trabalhadores, no caso de micro e pequenas empresas ;

§ 1º A permanência no Programa terá duração mínima de 06 a 12 meses para cada jovem contratado.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TEFÉ  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

20 MAI 2026

Hora: 10:45  
Ass: Milena



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA**

**Republicanos 10**

**Art. 5º** O Município será responsável por:


- I.** Organizar o cadastro de jovens interessados, através da Secretaria de Assistência Social/SEMASC;
- II.** Promover capacitação inicial aos inscritos, em parceria com instituições como o SENAC, SEBRAE, IFAM ou congêneres;
- III.** Encaminhar os candidatos conforme ordem cronológica de inscrição e perfil profissional;
- IV.** Fiscalizar a efetiva manutenção das vagas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 20 de Maio de 2026.

  
**Marcelo Macedo Rodrigues de Souza**  
Vereador- Republicanos



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO RODRIGUES DE SOUZA

**JUSTIFICATIVA**

Exmos. Sr. Presidente Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras:

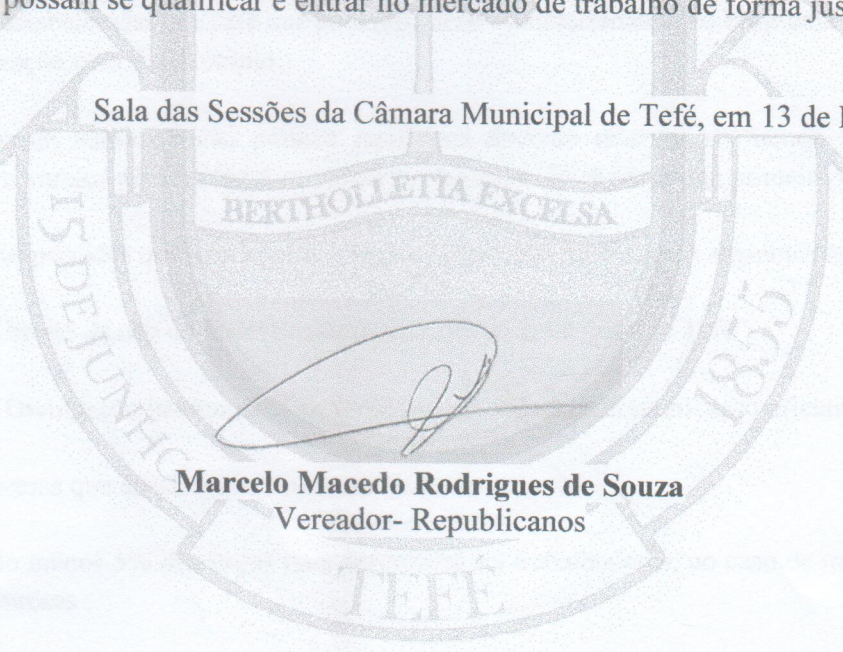
A presente proposta visa instituir o Programa Municipal "Primeiro Emprego – Juventude Ativa", com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho formal, especialmente aqueles que nunca tiveram emprego com carteira assinada ou contrato de trabalho.

Considerando que a falta de emprego e oportunidades não apenas prejudica o indivíduo, mas também toda a sociedade, ao limitar o desenvolvimento de uma juventude mais qualificada, produtiva e integrada. Outrossim, a falta de oportunidade, perpetua ciclos de pobreza e aumenta a desigualdade social, impedindo a ascensão econômica e social jovens.

Diante disso, a presente proposição, irá contribuir na implementação de projetos e leis, que fortaleçam políticas públicas promovendo o emprego juvenil e oferecendo suporte para que os jovens possam se qualificar e entrar no mercado de trabalho de forma justa e digna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 13 de Maio de 2025.

**Marcelo Macedo Rodrigues de Souza**  
Vereador- Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL  
DE TEFÉ  
PROTÓCOLO  
RECORRIDO

20 MAI 2025